



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

**1ª ERRATA À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
POR INEXEGIBILIDADE SDSP Nº 01/2026
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cotia, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a seguinte RATIFICAÇÃO no item “DO OBJETO”, da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público por Inexegibilidade SDSP nº 01/2026:

ONDE SE LÊ:

“OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público por inexigibilidade para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar do Deputada Rosangela Moro sob a programação nº 351300920250004 classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para a Proteção Social Básica para custeio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.”

LEIA-SE:

“OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público por inexigibilidade para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar do Deputada Adriana Ventura sob a programação nº 351300920250004 classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para a Proteção Social Básica para custeio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.”

Os demais itens da Justificativa em referência permanecem inalterados.

Cotia, 02 de junho de 2026.

CELSO TADASHI ICHIGI
Secretário de Desenvolvimento Social